



JUNTA DE FREGUESIA

PRESIDENTE
PROPOSTA N.º 34/2026

Assunto: Proposta de aprovação do protocolo de cooperação entre a Associação 25 de Abril e a Freguesia de Alcântara.

Considerando:

Que por força das disposições legais em vigor, nomeadamente a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, em especial, a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, as Juntas de Freguesia de Lisboa detêm hoje um conjunto de competências alargadas, tidas como próprias, conforme o elenco constante no art.º 12 da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, de onde se extrai, nomeadamente a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população e, bem assim, nos termos da alínea d) do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia dispõe de atribuições no domínio da Cultura e da Promoção Cultural;

Que se o 25 de abril de 1974 se mantém vivo na memória de quem o presenciou e se transmitiu a quem com aqueles se relaciona, ainda que não o tenham vivido, inegável é, que o decurso do tempo gera invariavelmente uma redução dessa lembrança, exponenciando-se, por conseguinte, o risco de esquecimento ou adulteração pelas gerações futuras.

Ora, sendo essa memória baseada e assente no superior ideal de Humanidade revelado nos conceitos de Liberdade e Democracia, por sempre atual, não poderá ser considerada apenas passado, mas também e, principalmente, presente e futuro.



JUNTA DE FREGUESIA

Nas palavras do General Pezarat Correia: *“Se um dos problemas que sempre se põem ao historiador, é a dificuldade – alguns dizem mesmo a impossibilidade – de fazer história sem ver o passado na ótica contemporânea de quem a escreve, a grande virtude destes textos estará, em fornecer aos historiadores futuros, a observação dos factos, não apenas com olhos de testemunhas coevas, mas até moldados pelas descrições de aspetos que os animaram, vistos pelos próprios agentes”*.

Que foi precisamente nessa senda da preservação da história e na importância de a dar a conhecer às populações mais jovens, que a Junta de Freguesia de Alcântara tem vindo a desenvolver, nas comemorações do 25 de Abril, uma iniciativa com as crianças das escolas da Freguesia, na qual lhes permite ter contacto, não apenas com textos ou testemunhos sobre o dia da Liberdade, mas também, com um símbolo que marca a nossa memória coletiva, um símbolo da revolução de Abril, e, em consequência, um símbolo do restabelecimento das Liberdades individuais e da Democracia, a viatura “Chaimite”.

Com isto, indo para além do sucesso imediato da referida iniciativa, é intenção da Junta de Freguesia de Alcântara, replicá-la e desenvolver outras atividades de conteúdo cultural e cívico que permitam manter presente esse dia tão importante da nossa História e os ideias democráticos que a ele subjazem.

Assim, estando a Associação 25 de Abril gentilmente disponível a colaborar com a Junta de Freguesia Alcântara, nomeadamente através da cedência do referido “Chaimite” de que é titular, tem-se por necessário o estabelecimento das condições contratuais que permitam regular de forma justa e equitativa a relação entre as partes.

Que a despesa decorrente da presente proposta tem previsão orçamental, encontrando-se cabimentada (**CAB. N.º 202**).



JUNTA DE FREGUESIA

Assim, no cumprimento do previsto nas disposições conjugadas nas alíneas m) e n) do n.º 1, do artigo 16º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Proponho que a Junta de Freguesia delibere:

- Aprovar o Protocolo de Cooperação entre a Associação 25 de Abril e a Freguesia de Alcântara, nos termos e condições definidos na minuta contratual anexa à presente proposta e a sua submissão à Assembleia de Freguesia para efeitos de autorização de celebração, nos termos e para os efeitos no disposto, na alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Lisboa, 29 de janeiro de 2026

APROVADO POR UNANIMIDADE

Acta 18/2026 Reunião de 29/01/2026

O PRESIDENTE

O Presidente

Mauro Santos

